

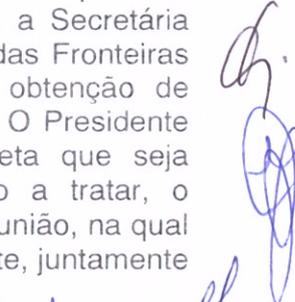
**ATA DA 6ª REUNIÃO DO CONSELHO GESTOR DE
CONCESSÕES**

Aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezesseis, às nove horas, no Palácio do Governo, ocorreu a sexta reunião do Conselho Gestor de Concessões do Paraná - CGC, contando com a presença dos Conselheiros: **Eduardo Francisco Sciarra** - Secretário de Estado da Casa Civil e Presidente do Conselho Gestor de Concessões; **Deonilson Roldo** - Secretário da Chefia de Gabinete do Governador; **Silvio Barros Magalhães II** - Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral; **Mauro Ricardo Machado Costa** - Secretário de Estado da Fazenda; e, **Juraci Barbosa Sobrinho** - Diretor Presidente da Fomento Paraná. Presente, na qualidade de representante da Secretaria de Estado da Administração e Previdência - **João Luiz Marcon** e da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - **Andrea Regina Abrão**. Os trabalhos foram presididos pelo Presidente do CGC que cumprimentou a todos e declarou aberta a sessão. Em seguida, o Presidente do CGC apresentou a Minuta de Decreto de constituição de uma Comissão de Acompanhamento dos Contratos de Concessões, elaborada pela Secretaria Executiva, conforme deliberado na última reunião do Conselho. Em relação ao assunto, o Secretário da SEFA alegou que, neste momento, não vê a necessidade de se constituir referida Comissão, tendo em vista que já existe a Coordenação de Concessões e Parcerias - CCP que poderia se incumbir de acompanhar a execução dos contratos junto ao poder concedente. A Coordenação de Assuntos Econômicos da SEFA elaborou uma Nota Técnica CAEC nº 001/2016 justificando este posicionamento. Ademais, ressaltou que a responsabilidade pela fiscalização dos contratos de concessão será, sempre, do poder concedente e quando for de sua competência, também da Agência Reguladora de Serviços Delegados de Infraestrutura do Paraná – AGEPAR. Tendo em vista o assunto em apreço, o Secretário da SEPL solicitou a alteração do item da pauta, com o intuito de discutir sobre a abrangência do escopo do Conselho Gestor de Concessões, tendo em vista que lhe compete a aprovação de todos os projetos de concessão de serviços públicos de responsabilidade dos órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta Estadual, inclusive acerca do Programa de Parcerias Público-Privadas – Paraná Parcerias de que trata a Lei nº 17.046, de 11 de janeiro de 2012. Do modo como está estabelecido no Decreto Estadual nº 1.575, de 01 de junho de 2015, cabe ao CGC à aprovação e, conseqüentemente o acompanhamento de todas as concessões estaduais. A proposta apresentada pelo GTAC seria de limitar as concessões de serviços públicos, na modalidade comum, estabelecida pela Lei Complementar Estadual nº 76, de 21 de dezembro de 1995 e, às modalidades administrativa e patrocinada, regulamentadas pela Lei Estadual nº 17.046/2012. Tendo em vista a importância do tema, decidiu-se que caberia à CCP realizar o mapeamento dos contratos de concessões já celebrados pela Administração

Juraci
2016
2016
2016

CONSELHO GESTOR DE CONCESSÕES

Pública Direta e Indireta estadual, bem como elaborar uma tabela contendo toda a legislação referente às concessões de serviços públicos e suas espécies, para apresentar na próxima reunião do CGC. Em seguida, o Secretário da SEPL comunicou que foram protocoladas 03 (três) solicitações ao CGC de realização de PMI referente ao Projeto Trem Pé Vermelho e 01 (uma) referente ao Projeto do Complexo Viário do Litoral, decorrentes das respectivas Resoluções de Chamamento. As referidas solicitações foram encaminhadas à CCP para que, em conjunto com os respectivos Grupos Técnicos Setoriais, analisem o preenchimento dos requisitos estabelecidos nas Resoluções de Chamamento. A Sra. Andrea ressaltou a necessidade de que a Procuradoria Geral do Estado também emita parecer de legalidade dos pedidos antes de serem encaminhados para deliberação do CGC. O Secretário da SEPL comentou sobre os altos custos arcados pela iniciativa privada na realização do PMI e reforçou a necessidade de que solicitação se restrinja a estudos preliminares sobre a viabilidade do projeto. Destarte, a aprovação, pelo CGC, dos demais estudos, investimentos e levantamentos referentes a determinado Projeto dependeria das conclusões obtidas nesses estudos preliminares. Destarte, os membros do CGC decidiram que caberia à CCP, em conjunto com o GTS da SEIL, alterar os Termos de Referência das Resoluções de Chamamento dos Corredores (i) da PR-317; (ii) da PRC-466 e da PR-445 para contemplar a autorização dos estudos preliminares destes Projetos. No tocante as atribuições da CCP, o Secretário da SEPL informou que dependerá do escopo e abrangência do CGC, portanto esta deliberação ficará para a próxima reunião. Ademais, comunicou que está em análise uma proposta de termo aditivo ao contrato celebrado com a KPMG para contemplar as novas atribuições do Conselho Gestor de Concessões, bem como o Grupo Técnico de Análise às Concessões na estruturação do Programa de Concessões do Estado. Em seguida, o Secretário da SEPL solicitou que o CGC deliberasse sobre o prazo do pagamento de outorga referente à concessão dos Pátios Veiculares Integrados, tendo em vista que impacta diretamente nos valores do contrato. Assim sendo, deliberou-se pelo prazo fixo de 36 (trinta e seis) meses para o pagamento, pela Concessionária, da outorga da Concessão em apreço. Ato contínuo, o Presidente do CGC comunicou aos demais membros sobre a celebração do Termo de Cooperação Técnica com a Câmara de Mediação e Arbitragem da Associação Comercial do Paraná – ARBITAC, conforme aprovado na 3ª reunião do CGC realizada em 08/12/2015. Por derradeiro, a Secretária Executiva informou aos Conselheiros que a Concessionária Rota das Fronteiras S.A. está aguardando uma proposta efetiva que viabilizará a obtenção de financiamento da Concessão Patrocinada do Corredor da PR-323. O Presidente do CGC solicitou que tão logo esta proposta se torne concreta que seja apresentada ao CGC para conhecimento. Nada mais havendo a tratar, o Presidente do CGC agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião, na qual eu, Silvana Cristina Bittencourt, secretariei, lavrei e assinei a presente, juntamente com o Presidente e demais Conselheiros.

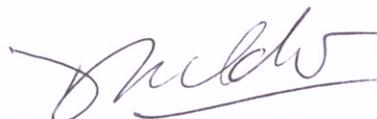
Jura as: 



CASA CIVIL
CONSELHO GESTOR DE CONCESSÕES



EDUARDO FRANCISCO SCIARRA
Secretário da Casa Civil



DEONILSON ROLDO
Secretário da Chefia de
Gabinete do Governador



MAURO RICARDO MACHADO COSTA
Secretário da SEFA



SILVIO MAGALHÃES BARROS II
Secretário da SEPL



JURACI BARBOSA SOBRINHO
Diretor Presidente da
FOMENTO PARANÁ



ANDREA REGINA ABRÃO
Representante da SEIL



JOÃO LUIZ MARCON
Representante da SEAP



SILVANA CRISTINA BITTENCOURT
Secretária Executiva do CGC